



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.385/13

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM RECONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas **Reconstrução e Implantação do Sistema Viário no Município** conforme classificação funcional abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1049.0000 – Reconstrução e Implantação do Sistema Viário no Município

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 148.036,28

Fonte de Recurso: 0.05.81 - 100 004 – Recursos do Ministério das Cidades

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de **R\$148.036,28**, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 14.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



P. M. "João Manzano", 23 de Janeiro de 2013.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

Fabio Roberto Pagamisse
Secretário Municipal de Administração